

DECRETO Nº 5807 – 26/02/2021 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5808

“DETERMINA A REVISÃO DOS ATOS QUE ENSEJARAM A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5570, DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE CONCEDEU O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR W.B.C. MATRÍCULA Nº 812, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através da Portaria Municipal nº 2435, de 30 de outubro de 2019, e suas alterações, foi instituída comissão de análise de requerimento de revisão de enquadramento do servidor W.B.C., Mat. 812, cujo relatório a época foi considerado inconclusivo pela autoridade superior, vez que não apontou manifestação pelo deferimento ou indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO que diante do relatório inconclusivo foi solicitado pelo então Procurador Geral à comissão revisora, esclarecimentos no sentido de apontar se o servidor foi enquadrado erroneamente; em qual cargo deveria ter sido enquadrado; ou se da documentação que chegou ao conhecimento da comissão não teria sido possível chegar a qualquer tipo de conclusão;

CONSIDERANDO que analisando detidamente os autos da comissão nomeada através da Portaria nº 2435/2019, não foi possível verificar que a referida tenha respondido de forma conclusiva aos esclarecimentos formulados pela autoridade superior a época quanto ao objeto pretendido;

CONSIDERANDO que mesmo diante do relatório inconclusivo da comissão revisora, foi editado o Decreto Municipal nº 5570, de 25 de março de 2020 deferindo ao Servidor Municipal W.B.C. Mat. 812 o reenquadramento funcional na carreira, passando de Agente Administrativo Nível de Vendimento III para Agente Administrativo Nível de Vencimento V, Nível de Progressão F;

CONSIDERANDO que não obstante a edição do Decreto nº 5570/2020, não constam dos autos do procedimento administrativo nenhuma conclusão ou decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do direito pretendido;

CONSIDERANDO que em razão da edição do Decreto Municipal nº 5570/2020, diversos servidores aviaram requerimentos administrativos buscando seu reenquadramento funcional, razão pela qual foi editada a Portaria Municipal nº 2472, de 28 de abril de 2020, instituindo comissão especial de análise de tais requerimentos de revisão de enquadramentos;

CONSIDERANDO o posicionamento pacífico dos tribunais superiores quanto ao poder dever da administração pública de rever seus atos quando revelados inconvenientes ou inoportunos frente aos negócios públicos.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a revisão dos atos que ensejaram a edição do Decreto nº 5570/2020, que deferiu o pedido de reenquadramento do servidor W.B.C. Mat. 812, para fins de apontar a retificação, ratificação, revogação ou anulação do ato administrativo.

Art. 2º.- Para efeito do disposto no artigo anterior fica constituída a seguinte comissão especial de revisão dos atos que ensejaram a edição do Decreto nº 5570/2020:

Presidente: Silvio Aparecido de Carvalho - matrícula 4819;

Membro: Paulo Sérgio Gomes - matrícula 45;

Membro: Adriano Borges Campos- matrícula 16778.

Parágrafo único - A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para ouvir depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido *mister*; e apresentar, ao final, relatório conclusivo, apontando, se for o caso a retificação, ratificação, revogação ou anulação do ato administrativo.

Art. 3º.- Determinar a suspensão da análise de todos os pedidos de reenquadramento que encontram-se em poder da comissão designada através da Portaria nº 2472, de 28 de abril de 2020 até ulterior decisão.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal